



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 96 de 04 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.948.599,12 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
300	1	Secretaria Municipal de Saúde	30.000,00
311	1		400.000,00
312	1		575.000,00
316	1		1.300.000,00
Criar	1		678.599,12
Criar	1		750.000,00
329	1		200.000,00
334	1		15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 2.505.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
298	1	Secretaria Municipal de Saúde	30.000,00
331	1		1.300.000,00
339	1		775.000,00
341	1		400.000,00

- b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$ 329.379,12 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos).
- c) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.114.220,00 (um milhão, cento e quatorze mil e duzentos e vinte reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de um crédito adicional suplementar de R\$ 3.948.599,12 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.396/22 – Orçamento anual para o exercício 2023.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Fichas/Dotações dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: O montante de R\$ 2.505.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinco Mil Reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO SUS

Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	30.000,00
ATENÇÃO BÁSICA		
Material de consumo	R\$	400.000,00
Material de distribuição gratuita	R\$	575.000,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.300.000,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Material de consumo	R\$	200.000,00

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: O montante de R\$ 1.114.220,00 (Um Milhão, Cento e Quatorze Mil, Duzentos e Vinte Reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA

Material de consumo CRIAR	R\$	364.220,00
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica CRIAR	R\$	750.000,00

A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: O montante de R\$ 329.379,12 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Doze Centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA

Material de consumo CRIAR	R\$	314.379,12
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Equipamentos e material permanente	R\$	15.000,00

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo